

AEM 821
CE 76
AAG ZOMAR

1

Acta da assemblea do apuramento
de um Deputado pelo Circulo n. 16.

Nos dezeto dias do mes d'Abrel
de mil e oitocentos e sessenta e nove,
na esta Cidade de Thomar, e Paços
do Concelho d'ella, pelas nove da ma-
nhã compareceu o Cidadão Jose de
Mello, Presidente da Comissão de
Recenseamento Eleitoral, e si essa qua-
lidade Presidente da assemblea de
apuramento da Classe de um Depu-
tado pelo Circulo n. 16, a qual se pro-
cedeu deo modo do seguinte modo, e a
manhã e tambem presentes o Cidadão
Thyriso do Loreiro, Francisco Viana
Duchesi, Portadores das Actas originaes
da assemblea de Thomar do distrito, e
Gregorio Mendes Godinho, Luciano
Augusto de Azevedo, Portadores das
Actas originaes da assemblea das
Cercas, e Antonio Goncalves Pardo,
Francisco Tagarino Xavier de Lemos,
Portadores das da assemblea de Villa
Nova da Barqueira; Jose Soares de
Costa, e Jose Ignacio d'Albren, Moises
Lorran, Portadores das da assemblea
de Thomar, e Antonio Vaz de ab-
morm, e Aurelio Alfredo Vagreira
Portadores das da assemblea de Serra,
e Antonio Augusto Godinho e Jose Mo-
niz de Souza, Portadores das da assem-
blea de Payalva, bem assim o Administrador
d'ella Concelho, Jose Joaquim Dias

Mello
Thyriso
Lorran
Francisco Viana
Duchesi
Gregorio Mendes Godinho
Luciano Augusto
de Azevedo
Antonio Vaz de
Souza

propoz o Presidente para Examinadores
os Cidadãos Hygino Abo de Lencastre, e
João Ignacio d'Almeida Moraes Serraes,
para Secretarios José Soares da Costa, e
Gregorio Abades Godinho; e para Revisado-
res os Cidadãos Benedicto Alfredo e Boqueiro
Antonio Vicente d'Almonim, Quintiano
Augusto d'Almeida, Francisco Vieira
Pinheiro, concordando a passar para o
lado direito, os que approvarem esta pro-
posta, e os que a rejeitarem para o esquer-
do, e sendo approvada unanimemente esta
proposta pela Assembleia, passaram todos
a ocupar os seus logares na Mesa, que apun-
teou constituida. Sendo o Presidente
da Assembleia apresentado factada e
factada as copias das actas, que receber
da Bibliotheca Municipal na conformidade
do art. 77 § 1.º do Decreto de 30 de Setembro
de 1852, assigna como portadores as actas
Cinquin, e o Administrador do Concelho
as copias que existiam em seu poder, proceden-
do a nomeação de duas Comissões para ex-
aminarem as mesmas actas, sendo proposta
para a primeira a fim de examinar as
actas das Bibliothecas de Thomar, Serraes
e Payatoo por Cidadãos Luciano Augusto
d'Almeida, Francisco Vieira Pinheiro, e An-
tonio Gonçalves Fratto; e para a segunda
a fim de examinar as actas de Ferreira
do Ferreiro, e de Villa Nova da Torre
pela os Cidadãos José Soares da Costa, Ben-
dicto Alfredo Boqueiro, João Ignacio
d'Almeida Moraes Serraes, e que todos
foram approvados pela Assembleia, observan-
do-se na distribuição das actas pelas re-
feridas Comissões o preceito do art. 83 do
Decreto. Subscrita a Acta

para as Comissões se occuparem de ce-
 nse das Actas, e de Apuramento dos votos
 representaram depois os seus pareceres, escri-
 tos, que foram lidos á Assembléa e por elle
 approvados, procedendo logo a Marcação do apu-
 ramento geral dos Votos na conformidade
 do Art.º 17º do mesmo Decreto, em resulta-
 do do que verificou que o numero dos votan-
 tes de todo o Circulo foi de dois mil oitocentos
 e sete não havendo lista alguma brava
 se em inutilizada, sendo por isso o num-
 ro real dos votantes dois mil oitocentos e sete,
 sendo o tido por isso dois mil oitocentos
 e sete votos o Cidadão o Sr. Conde de
 Thomar (Antonio) Diplomata, apresen-
 tando o voto seguinte e sendo por elle que
 foi approvado pela Assembléa. Reconheci-
 do por este modo que o Cidadão o Sr.
 Conde de Thomar (Antonio) Diplomata
 obteve todos os votos do numero real dos
 votantes, o Presidente e Proclamação em offi-
 cial eleito (Deputado pelo Circulo n.º 16,
 mencionado no Decreto de direitos de Mar-
 ca do Corrente Avens, mandando publicar
 o seu nome por Edital na porta da Assem-
 blea, sendo previamente verificado a cer-
 cumstancia de constar pelas Actas de todo
 o Circulo que os Eleitores d'elle outorgarão
 ao Cidadão que fosse a ser eleito nos pro-
 prios necessarios para que, reunido com os
 outros Circulos Eleitores fora d'elles dos
 limites da Carta Constitucional e do Acto
 Adicional a mesmo tudo quanto for con-
 ducente ao bem geral da Nação.) E dan-
 do se cumprimento ao disposto no Art.º 92º e
 94º do Decreto Eleitoral, se houve por dispo-
 sition da Assembléa de que se houverem
 Actas, seu ou fôr Soares da Costa, Secretário

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

secretos, e assignar com todos os nomes de
Moraes.

Jose de Mello

Miguel Maria Nunes, Mello

Jose Ignacio de Alencar Moura Lemos

Jose Soares da Costa

Gregorio Mendes Galvao

Marcelo Alpede e Aguiar

Antonio Vicente d'Almeida

Luciano Augusto de Azevedo.

Francisco de Paula



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR